



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.173, DE 1º DE Dezembro DE 2017

RETIFICADO PELO DECRETO N° 15.071/21

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43.467/2010

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas nas Ruas Jacques Félix, Joaquim Távora e Avenida Granadeiro Guimarães, Centro, neste Município, a saber:

ÁREA A - Prédio nº 146 da Rua Joaquim Távora, de propriedade de Marcos Anselmo da Silva e Outros. Cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.2.005.003.001.

Inicia-se no ponto A, ponto este marco 01, da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Rua Joaquim Távora no seu lado par e da Rua Jacques Félix, também no seu lado par e segue com rumo de SE47°00' e 43,80m até o ponto B, confrontando com a Rua Jacques Félix; daí deflete à direita e segue com rumo SW44°45' e 8,50m até o ponto C; confrontando com o prédio nº 52 da Rua Jacques Félix; daí deflete à direita e segue com rumo NW47°00' e 40,31m até o ponto D; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 11,45m e raio de concordância de 9,00m até o ponto E; confrontando neste trecho (C-E), com a área remanescente de propriedade de Marcos Anselmo da Silva e outros; daí segue até o ponto A inicial com rumo NE 61°00' e distância de 15,57m, confrontando com a Rua Joaquim Távora; perfazendo no perímetro acima uma área de 314,89m².

ÁREA B - Prédio nº 52 da Rua Jacques Félix, de propriedade de COMEVAP – Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba. Cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.2.005.019.001.

Inicia-se no ponto B, ponto este distante 43,80m do marco 01, marco este localizado na confluência da Rua Jacques Félix, com a Rua Joaquim Távora, do ponto B segue com rumo de SE47°00' e 29,50m até o ponto G, confrontando com a Rua Jacques Félix; daí deflete à direita com rumo SW58°00' e 8,83m até o ponto H; confrontando com o prédio nº 100 da Avenida Granadeiro Guimarães; daí deflete à direita e segue até o ponto C com rumo NW47°00' e 27,10m até o ponto C; confrontando com a área remanescente de propriedade de COMEVAP – Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba, daí deflete à direita e segue até o ponto B inicial com rumo NE 44°45' e 8,50m, confrontando



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

com o prédio nº 146 da Rua Jacques Félix, encerando no perímetro acima uma área de 240,55m².

ÁREA C - Prédio nº 100 da Avenida Granadeiro Guimarães, de propriedade de Juvenal Pereira Dias e outro. Cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.2.005.004.001.

Inicia-se no ponto J, ponto este do marco 02 da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Avenida Granadeiro Guimarães no seu lado de par e da Rua Jacques Félix, também do seu lado par e segue com rumo SW64°00' e 17,39m até o ponto K, confrontando com a Avenida Granadeiro Guimarães; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 2,00m, ângulo central de 99°16' e desenvolvimento de 3,46m até o ponto L; daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 27,02m, ângulo central de 06°12' e desenvolvimento de 2,96m até o ponto M; daí segue com rumo NW29°30' e 1,22m até o ponto N; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 55,86m, ângulo central de 07°19' e desenvolvimento de 7,19m até o ponto P; daí segue com rumo NW37°30' e 10,62m até o ponto Q; daí segue em uma curva à esquerda com raio de concordância de 40,19m, ângulo central de 09°28' e desenvolvimento de 6,65m até o ponto R; daí segue com rumo NW47°00' e 6,19m até o ponto H, confrontando neste trecho (K-H) com a área remanescente de Juvenal pereira Dias e outro; daí deflete à direita e segue com rumo NE58°00' e 8,83m até o ponto G, confrontando com o prédio nº 52 da Rua Jacques Félix; daí deflete à direita e segue com rumo de SE47°00' e 39,43m até o ponto J inicial, confrontando com a Rua Jacques Félix, encerrando no perímetro acima uma área de 407,32m².

ÁREA D - Prédio nº 453 da Avenida Granadeiro Guimarães, de propriedade de Dias Supermercado Sociedade Ltda. Cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 1.2.010.004.001.

Inicia-se no ponto S, ponto este do marco 03 da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Avenida Granadeiro Guimarães no seu lado de impar e da Rua Jacques Félix, no seu lado par e segue com rumo SE47°00' e 19,64m até o ponto T, confrontando com a Rua Jacques Félix; daí segue à direita em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 5,94m até o ponto U, daí segue com rumo NW76°30' e 17,60m até o ponto V; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 15,91m, ângulo central de 36°22' e desenvolvimento de 10,10m; confrontando neste trecho (T-W) com a área remanescente de Dias Supermercado Sociedade Ltda.; daí segue até o ponto S inicial, com NE64°00' e 20,02m, confrontando com a Avenida Granadeiro Guimarães, encerrando no perímetro acima uma área de 117,37m².



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD- 3191.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretoria do Departamento Técnico Legislativo